01-69.

- Dec. Leg. - 01-69 -

PROCESSO N.º 074/69

Iniciado em 25/9/1969

Arquivado em 30-9-65

2/69

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

APROVADO

ASSUNTO

===PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE O TITULO= DE "CIDADÃ BAURUENSE" A SRA. PROFa. DÉBORAH PÁDUA MELLO ~~ALVES~~. NEVES

INTERESSADO

==ALONSO CAMPOTI PADILHA

SECRETARÍA

= J U S T I F I C A T I V A =

Desnecessário se torna apresentar aos nobres pares a figura que ora trazemos à consideração da Casa através do presente projeto de resolução, eis que a Professôra Déborah Pádua Mello Neves, eminente e culta professôra, que há mais de trinta anos, vem nobremente ministrando saber à centenas de milhares de jovens em nossa cidade e em todo o Brasil, por intermédio de seus "Cadernos", que são realmente algo de novo em materia de livro didático.

Dona Deborah Pádua Mello Neves, nasceu em 26 de setembro de 1919, na cidade de Maracai, neste Estado, filha de Pedro Pádua Mello e de dona Sebastiana Magalhães de Mello.

Cursou o primário no grupo escolar "Quinzinho Amaral" em Laranjal Paulista, tendo feito o curso normal no Ginasio Guedes de Azevedo de Bauru, diplomando-se professôra na turma de 1936.

Ingressou no magistério em 1939, lecionando no grupo escolar de Paulistania; na escola mista da Fazenda Boa Vista em Piratininga, para logo após transferir-se para o 7º grupo escolar de Bauru (atual Mercedes Paes Bueno), e finalmente para o curso Primário anexo ao Instituto de Educação "Ernesto Monte" de Bauru, onde se aposentou em julho de 1964.

Antes de seu ingresso efetivo no magistério ocupou os seguintes cargos:- substituta do grupo escolar "Luiz Castanho de Almeida" em 1937; substituta da Escola Mista da Água do Paiol (Bauru) e mais tarde professôra municipal da Escola Rodrigo Romeiro no bairro do Barrocão onde permaneceu até fins de 1938.

Criadora dos conhecidíssimos "Caderno de Da. Déborah", mais objetivos, mais faceis de serem lidos e compreendidos pelos alunos, muito mais eficazes para as professôras, êles são hoje padrão nacional. Editado todos os anos, estão esgotados antes de terminar o primeiro semestre.

Da. Déborah entendeu de elaborar os "Cadernos", por verificar as dificuldades naturais de seus próprios alunos em acompanhar o desenvolvimento das materias lecionadas.

Eram de inicio, um questionário para alunos de 4º ano primário, sôbre Geografia, História e Ciências.

As edições seguintes, tôdas elas sofrendo rigorosa revisão - para atender ideias novas e as sugestões e críticas de mestres, colegas e até de alunos, foram sendo bem aceitas.

Ultimamente editou um "Caderno" para as crianças do 1º ano que teve aprovação oficial do Ministério da Educação e Cultura.

Agora a sua maior ambição moral, é que o Ministério da Educação e Cultura, através da COLDET - Comissão do Livro Técnico e Didático - passe a editar oficialmente seus "Cadernos" distribuindo-os gratuitamente por todo o Brasil.

Quando ainda lecionava no Instituto de Educação "Ernesto Monte", e seus "Cadernos" circulavam por todo o país, recebeu solicitação da Fundação Para o Livro de Cégo, para que autorizasse uma edição em Braille. A autorização foi dada e, desde essa época, os cégos brasileiros estudam por êsse livro que se tornou básico nas diferentes cidades onde classes especiais são mantidas.

Por essa razão, é que para homenagear a eminente e culta educadora, que há mais de trinta anos, vem ministrando saber, e numa manifestação de reconhecimento, apresento à deliberação de meus nobres pares o incluso Projeto de Resolução.

= PROJETO DE RESOLUÇÃO =

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃ BAURUENSE" à Sra. Professôra DÉBORAH PÁDUA MELLO NEVES.

§ único - A entrega do referido título far-se-á em Sessão Solene a realizar-se em dia e hora que melhor aprouver à homenageada.

Artigo 2º - Esta Resoluçao entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 15 de setembro de 1 969

ALONSO CAMPOS PADILHA

===APROVADA A APRESENTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, EM SESSÃO SECRETA REALIZADA EM 23/SETEMBRO/1969, CONSEQUENTEMENTE, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1966, INCLUA-SE O PRESENTE PROCESSO NA PAUTA DOS TRABALHOS DA PROXIMA SESSÃO PLENARIA.

EM 24/SETEMBRO/1969

PAULO PEREIRA RANGEL
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo n.º 074-69 de

Assunto: Emenda Nelson Neme

Data 25-9-69. Horas

	VEREADOR	SIM	NÃO
1	Alonso Campoi Padilha	✓	
2	Benedito Geloneze	✓	
3	Cyro Ferraz de Aguiar	✓	
4	Giro Ishicava	✓	
5	Hugo Cavichini		
6	~~Jayme Palharini~~		
7	João Pereira Martins	✓	
8	~~José Benedito Pinto~~		
9	José Gonçalves dos Santos		
10	José Marques	✓	
11	Nelson Neme	✓	
12	Osmar Polido	✓	
13	Oswaldo Caçador	✓	
14	Paulo Rangel		
15	Roberto Purini		
16	Silvano Caldas Navarro	✓	
17	Wanderlei José Francisco	✓	
	ADENOR COSTA		
	EDISON B. GASPARINI	✓	
		12 (doze)	
	RESULTADO		

DOU FÉ

VISTO

1.o secretário

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

EXPEDIENTE.....

FLS. N.º_____

PROCESSO [redacted] N.º.....

==EMENDA AO PROCESSO Nº 074/69:-

De-se a seguinte redação ao artigo 2º:-

"A entrega do referido titulo far-se-á em sessão solene a realizar-se em dia e hora a ser fixado pelo sr. Presidente da Câmara"

SS. em 25/setembro/1969

NELSON NEME

aprovado/2

===APROVADA A PRESENTE EMENDA EM SESSÃO PLENARIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1969.

===APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, JUNTAMENTE= COM EMENDA NELSON NEME (fls.06), DE CONFOR= MIDADE COM O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 9º DA LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS EM SESSÃO ORDINARIA REALIAZAD EM 25/SETº/1969.
Secretaria, em 26/setembro/1969

ORLANDO TURTELLI
Diretor

-INCLUA=SE NA ORDEM DO DIA DA PROXIMA SESSÃO PLENARIA, PARA SER SUBMETIDO A SEGUNDA DIS= CUSSÃO.
Em 26/SETEMBRO/1969

PAULO PEREIRA RANGEL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

FLS._____

EXPEDIENTE_____ PROCESSO Nº _____/69

==REDAÇÃO FINAL:=

. . . . . A CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:-

Artigo 1º = Fica concedido o título de "CIDADÃ BAURUENSE" à Sra. Professora DEBORAH PÁDUA MELLO NEVES.

§ unico = A entrega do referido titulo far-se-á em sessão solene, a realizar-se em dia e hora fixado pelo sr. Presidente da Câmara.

Artigo 2º = Este Decreto Legislativo entrará em vigôr na data de sua publicação.

Em 26 de setembro de 1969

OSMAR POLIDO
Presidente

WANDERLEY JOSE FRANCISCO

CYRO TERRAZ DE AGUIAR

ADENOR COSTA

SILVANO CALDAS NAVARRO

MOD. 7 - 65

Câmara Municipal de Bauru

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo n.º 074-69 de

Assunto: Proj. lei. leg. concede título "Cidadão Bauruense"

Data 29-9-69 Horas

	VEREADOR	SIM	NÃO
1	Alonso Campoi Padilha	✓	
2	Benedito Geloneze		
3	Cyro Ferraz de Aguiar	✓	
4	Giro Ishicava	✓	
5	Hugo Cavichini	✓	
6	~~Jayme Pollarini~~		
7	João Pereira Martins	✓	
8	~~José Benedito Pinto~~		
9	José Gonçalves dos Santos	✓	
10	José Marques		
11	Nelson Neme		
12	Osmar Polido	✓	
13	Oswaldo Caçador	✓	
14	Paulo Rangel	✓	
15	Roberto Purini	✓	
16	Silvano Caldas Navarro		
17	Wanderlei José Francisco	✓	
	ADENOR COSTA	✓	
	EDISON B. GASPARINI	✓	
		13	
		treze	
	RESULTADO		

DOU FÉ

VISTO

1.o secretário

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

EXPEDIENTE.....

FLS. N.º_____

PROCESSO [redacted] N.º...../69

===APROVADO EM SEGUNDA, DISCUSSÃO A REDAÇÃO FINAL CONSTANTE DE FLS., DE CONFORMIDADE = COM O QUE DISPÕE O INCISO XIII, DO ARTIGO= 9º, DA LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS EM SES= SÃO ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO= DE 1969.

Em 30/SETEMBRO/1969

ORLANDO TURTELLI

Diretor

===CONCLUSO AO SR. PRESIDENTE DA CAMARA 30.9.1969

ORLANDO TURTELLI.....

Diretor da Secretaria

===A PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM 30/SETEMBRO/1969

PAULO PEREIRA RANGEL

Presidente

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/69 -

A MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃ BAURUENSE" à / Sra. Professôra DÉBORAH PÁDUA MELLO NEVES.

§ único - A entrega do referido título far-se-á em sessão solene a realizar-se em dia e hora fixado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 1 969

PAULO PEREIRA RANGEL
Presidente

JOÃO PEREIRA MARTINS
1º Secretário

NELSON NEME
2º Secretário

Registrado na Secretaría da Câmara Municipal, na mesma data.

ORLANDO TURTELLI
Diretor da Secretaría